



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/10/2016), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 26/07/2022, que após lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Plataforma Zoom	26/07/2022	14:00 hrs.	1h57

Presidente:	Mateus Carckeno do Carmo	
	Governamentais (3):	Sociedade Civil (7):
Membros Presentes (10):	Tais Macedo de Brito Cunha, Titular (PGE); Débora de Almeida Volpi, Suplente (SEAS); Thais Bernardes Maganhini, Titular (UNIR);	
Entidades/Órgãos Ausentes (4):	DPE/RO (Eduardo Guimarães Borges, e Adelino Cataneo) SEPAZ-SESAU (Charles da Cunha, e Gilmara Cristina Batista); OAB/RO (Cássio Esteves Jaques Vidal, e Rodolfo de Freitas Jacarandá);	
Faltas Justificadas (1):	Poder Executivo (Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, e Natália Barros da Silva);	
Convidados Presentes (3):	Maviana de Carvalho Nascimento (Gerente da Casa dos Conselhos Estadual de Rondônia); Caio Hideki Kusaba (Procurador da República em Vilhena/RO) Cleide Machado (Presidente da Associação Nossa Senhora Aparecida do Lote 52, Município de Chupinguaia/RO)	
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: Alexander Nunes de Farias	
Ofício de Convocação:	Ofício nº 3541/2022/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0030692487	

PAUTA DA REUNIÃO

Nº	Descrição:	Assistir na gravação:
1	Violência LGBT e o Incra;	1h12:40
2	Publicização do CONSEDH;	1h30:46
3	Reintegrações de posse/despejo;	02:00
4	Logomarca para o CONSEDH;	1h05:46
5	Demais informes/atualizações;	1h49:28

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direito Humanos - CONSEDH/RO por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom. Os Conselheiros presentes na sala virtual (nomes registrados acima) reuniram-se para deliberar a seguinte pauta: **1.** Violência LGBT e o Incra; **2.** Publicização do CONSEDH; **3.** Reintegrações de posse/despejo; **4.** Logomarca para o CONSEDH; **5.** Demais informes/atualizações; Iniciada a reunião, O Presidente Mateus agradece a presença dos Conselheiros presentes, e considerando a presença dos convidados presentes, o Presidente inicia a reunião pelo **item 3** da pauta, "Reintegrações de posse/despejo". Dado a palavra para o Conselheiro Adilson, ele expõe inicialmente que o lote 52 da Associação Nossa Senhora Aparecida no Município de Chupinguaia/RO possui cerca de 70 famílias no local, e é uma área de conflito iminente. Informa que mesmo com a decisão do STF no sentido de suspender as reintegrações de posse nesse período pandêmico, um juiz da região está concedendo as reintegrações de posse, razão pelo qual está sendo buscado apoio junto ao MPF. Na sequência, o Presidente concede a palavra ao convidado Dr. Caio Hideki Kusaba, Procurador da República, e especificamente no lote 52, a Justiça Federal de Vilhena acabou determinando a reintegração de posse para ser cumprida de forma imediata em favor dos particulares, e que a grande questão combatida pelo MPF nesse processo é o momento em que isso está sendo feito, considerando a decisão do STF (ADPF 828 TPI-TERCEIRA/DF) que o Conselheiro Adilson havia comentado anteriormente. O convidado informa que já existiu inclusive desapropriações em outros lotes e imóveis, e o que se busca é o respeito à determinação da decisão vinculante do STF, que possui validade até o dia 31 de outubro de 2022. Na sequência, a convidada Cleide Machado, informa que há um grande temor e ausência de paz em razão da iminência de despejo, e que as famílias que lá residem possuem conhecimento que a terra é da União e que fizeram o devido requerimento para permanecer no local, considerando que trabalham no imóvel com agricultura e a criação de animais. A convidada pede um apoio do Conselho de Direitos Humanos para tentar auxiliar nessa questão. O Conselheiro Adilson informa que há 14 processos em trâmite no TRF-1 acerca desse tema no Estado de Rondônia, e que caso o pedido seja favorável aos supostos proprietários, terá centenas de famílias sendo despejadas de suas moradias na área rural. O convidado Dr. Caio informa que está acompanhando toda a situação para ver o que poderá ser feito, e sugere um encaminhamento pelo Conselho para as Varas de Justiça no Estado de Rondônia no sentido de reforçar a referida decisão do STF para que não ocorra novas reintegrações de posse, tanto urbanas como rurais. A seguir, a Conselheira Tais Cunha pergunta ao Dr. Caio se houve alguma reclamação ao STF sobre esses descumprimentos da decisão, e sugere como encaminhamento fazer uma reunião com o Presidente ou o Corregedor do TJRO sobre esse tema. Ademais, a Conselheira também pergunta qual seria o órgão responsável para cumprir uma decisão de reintegração de posse da Justiça Federal. O Convidado Caio informa que primeiramente está sendo reforçado nos autos a questão do litígio efetivamente coletivo da posse, e caso o juiz insista na Reintegração da Posse, será buscado outros meios para fazer a garantia dos direitos das famílias que estão no local. Referente à pergunta da Conselheira Tais sobre o órgão responsável para executar a reintegração de posse, o Dr. Caio esclarece que quem cumpriria a decisão seria a Polícia Militar do Estado de Rondônia. No tocante à reunião com o Judiciário, o Dr. Caio, recomenda que o ofício seja feito para a Justiça Federal em Rondônia com solicitação para que seja difundido entre as Varas que tratam da temática de Conflitos Agrários. O Presidente Mateus, acatando as sugestões, informa que será realizado encaminhamento para a expedição de ofícios para o TJRO e para a Justiça Federal sobre os Conflitos Agrários (Ver 45:17 min. da gravação). O Presidente informa que acha válido essa reunião com o Poder Judiciário, e disse que poderá entrar em contato com o TJ e o TRF para verificar a viabilidade dessa conversa. A Conselheira Tais sugeriu como encaminhamento que seja feito um expediente para a Polícia Militar acerca dessa situação, e que seja realizada uma reunião com a mesa de negociação antes de qualquer cumprimento de reintegração de posse durante a vigência da decisão do STF, o qual suspende temporariamente as desocupações e despejos até 31 de outubro de 2022. Por fim, referente à reunião com o TJ e o TRF, a Conselheira sugere que seja feito primeiro um levantamento das decisões pela Justiça de Rondônia que descumpriram a determinação do STF (ADPF 828 TPI-TERCEIRA/DF). Destacou a conselheira que uma reunião com o TJ só seria pertinente havendo dados de que a Justiça Estadual não está cumprindo a decisão do STF. O Presidente Mateus acata a sugestão do encaminhamento de Ofício para a Polícia Militar (Ver 1h02:23 da gravação). O Presidente agradece a presença dos convidados, e adiantando o **item 04** de pauta, o Presidente cita a questão da logomarca do Conselho (Ver 1h05:46 da gravação), e a Conselheira Débora informa chegou a ser realizado uma arte gráfica por um servidor da SEAS há alguns anos, porém não

recorda se houve aprovação em Reunião Ordinária, e se compromete a fazer a busca na rede SEAS, mas, sugere que possa ser criada uma nova logomarca com as manifestações de ideias dos Conselheiros para a escolha de cor e design, o que pode ser feito no grupo do Whatsapp. O Presidente Mateus informa que será então aguardada essa verificação pela Conselheira Débora e analisada a necessidade de atualização. A seguir, ao tratar do **item 1** da pauta (Ver 1h12:40 da gravação), o Presidente solicita inicialmente a manifestação da Conselheira Verônica, o qual propôs essa pauta. Na sequência, a Conselheira Verônica traz inicialmente dados sobre a questão da violência contra LGBT's, onde o Estado de Rondônia estaria entre os 10 piores do Brasil, e comunica que tomou conhecimento sobre um caso de recusa de cadastro de imóvel no INCRA em razão das pessoas solicitantes se tratarem de um casal homossexual. O Presidente pergunta se há alguma normativa que embasasse essa proibição pelo INCRA. A Conselheira Verônica informa que não havia qualquer impedimento, tanto que anteriormente já havia sido emitido título de imóvel rural em nome de dois homens, o qual se identificaram como um casal. Relata que tentou ainda buscar a identificação dos responsáveis pela recusa e os dados do casal, porém não obteve retorno. O Conselheiro Cleverton também obteve conhecimento sobre o fato e solicitou maiores informações, mas também não obteve os nomes dos envolvidos. O Presidente Mateus solicita aos Conselheiros que seja apurado dados mais específicos e concretos que possam subsidiar uma provocação do Conselho ao Incra, vez que poderia até ser uma ação isolada de servidor em particular, o que não refletiria a política interna do órgão. Superado esse tema, o Presidente coloca em discussão o **item 2** da pauta da reunião (Ver 1h30:46 da gravação), e inicialmente pergunta se haveria algum canal ou telefone específico para padronizar o recebimento de denúncias pelo Conselho. O Assessor Alexander relata que no Site da SEAS é informado um e-mail próprio do Conselho e também um telefone funcional da Casa dos Conselhos para contato, e no mesmo site há também o canal de ouvidoria da SEAS. A Conselheira Débora comunica que não há um canal específico para padronização do recebimento de denúncias, ocorrendo em maior parte através de e-mail, SEI ou Ouvidoria, sendo que este último despacha também as denúncias e provocações via SEI. O Presidente Mateus acrescenta que essa publicização seria no sentido de divulgar as ações e atos realizados do Conselho, podendo até ser criado um perfil no Instagram. A Conselheira Débora informa que há um setor específico na SEAS que gerencia a comunicação, e que havia anteriormente até um site específico do Conselho Estadual de Direitos Humanos, porém, como houve unificação das páginas dos Conselhos no site da SEAS, findou por ser encerrada. Com a palavra, a Conselheira Tais observa que há um certo receio de dar uma divulgação massiva ao Conselho, considerando o volume de denúncias que podem chegar e que não se adequam na atuação do Conselho, ademais, não haveria estrutura para analisar todas as demandas individuais. Acrescenta que a existência do Conselho seria para acompanhar as demandas com maior repercussão, onde a partir de um caso específico ter um reflexo em diversos casos semelhantes. O Presidente Mateus agradece a manifestação da Conselheira Tais Cunha, e reconhecendo as limitações do Conselho, ao invés de fazer uma campanha para recebimento de denúncias, que possa ser publicizado e noticiado a atuação do Conselho nos casos de maior relevância após o fim do período eleitoral. Sem maiores objeções ou encaminhamento, o Presidente passa para o último tema da reunião, **item 5** (Ver 1h49:28 da gravação), e no tocante ao ofício da SEAS recebido pelo Conselho suspendendo os Chamamentos Públicos, pergunta aos demais Conselheiros se haverá a apresentação de justificativa para o prosseguimento imediato do Edital de Chamamento Público para o CEPCT/RO. A Conselheira Tais informa que não irá questionar e sugere que o Conselho deve cumprir a decisão da SEAS para a suspensão dos chamamentos públicos até o fim das eleições. O Presidente informa que a Comissão irá concluir o texto do Edital já com o cronograma, e publicará assim que encerrar o período eleitoral no país. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente Mateus Carckeno do Carmo, agradece a presença de todos os Conselheiros e Convidados, e deu por encerrada a Reunião Ordinária do CONSEDH/RO, do qual eu, Alexander Nunes de Farias, Assessor do CONSEDH/RO/RO, lavrei a presente Ata da Reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.

PAUTA - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	Descrição:	Assistir na Gravação:
1	Expedição de ofícios para o TJRO e para a Justiça Federal sobre os Conflitos Agrários em Rondônia, para o fim de que seja evitado a concessão de reintegrações de posse em razão de decisão do STF (ADPF 828 TPI-TERCEIRA/DF) o qual determinou a suspensão das desocupações e despejos até 31 de outubro de 2022, em razão da pandemia do covid-19.	45:17 min.
2	Ofício para a Polícia Militar com o fim de que seja realizada uma reunião com a Mesa de Negociação para Conflitos Agrários, antes de qualquer cumprimento de reintegração de posse durante a vigência da decisão do STF (ADPF 828 TPI-TERCEIRA/DF), o qual suspende temporariamente as desocupações e despejos até 31 de outubro de 2022.	1h02:23

Assistir Gravação da Reunião:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/9sGSZPkcxBdkra9>

Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite

Próxima Reunião:	Data:	Horário:
Reunião Ordinária	30/08/2022	14h



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Carckeno do Carmo, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi, Assessor(a)**, em 15/08/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Sousa pPortugal, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031249128** e o código CRC **603C9E63**.